

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI N° 2.321, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.006

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Abre crédito especial e dá outras providências".

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento ao contido na Lei Complementar n° 2.142 de 18/06/2003, com a seguinte funcional programática:

- 0203.1545200061.024 - Aquisição de Imóveis em Dação em Pagamento 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto através do excesso de arrecadação já alcançado no presente exercício.

Artigo 3° - Fica igualmente autorizado a proceder as atualizações dos anexos das Leis: n° 2.258/2005, incorporando nestes o projeto criado pela presente Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo